



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## CONSULTA POPULAR



QUEREMOS A SUA SUGESTÃO PARA A ELABORAÇÃO DA LOA  
(LEI ORÇAMENTARIA ANUAL)

PARTICIPE ATÉ 30 DE SETEMBRO

acesse: [guariba.eouve.com.br](http://guariba.eouve.com.br)

CLIQUE NA ABA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

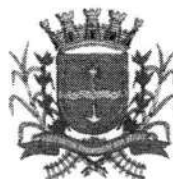
AJUDE A DEFINIR O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO!



PREFEITURA DE  
GUARIBA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

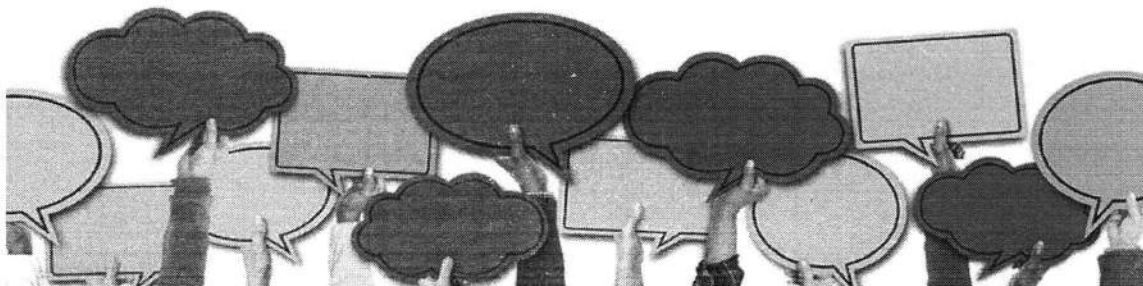
## CONSULTA POPULAR



PARA ORÇAMENTO 2021

# DE 14 A 25 DE OUTUBRO

acesse: [guariba.eouve.com.br](http://guariba.eouve.com.br)





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## **16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.**

A informação de maneira clara e transparente, é disponibilizado a todos, pelo acesso ao Portal da Transparência, cumprindo a lei sobre a disponibilidde das informações.

## **17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.**

Devido a intercorrência de um conjunto de desafios enfrentados no curso de praticamente um biênio em situação pandêmico, inumeras prioridades terminaram por sofrer eventuais retardamentos, uma vez que a preminência da Administração Pública recaía prioritariamente em questões de ordem sanitária não se conseguindo por mais esforços que foram empreendidos atingir um nível satisfatório nesse seguimento.

Entretanto, uma vez transposta a sobredita crise que atingiu praticamente a humanidade, doravante o município promove uma verdadeira escalada de modo à atingir um nível de excelência quanto à implementação das medidas que se fazem para o fiel cumprimento desses pressupostos.

Daí, faz-se mister informar que por força do próximo período dessa legislatura as políticas ora reivindicadas deverão, necessariamente ser atingidas como tal disponibilizadas à aferição da fiscalização financeira dessa Corte.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PERSPECTIVA B:

**Meta 16.5**, a qual indica **“reduzir substancialmente a sonegação fiscal, a corrupção e o suborno em todas as suas formas”**.

1 - No quesito sonegação fiscal a Municipalidade tem avançado consideravelmente na contratação de softwares de gestão e de inteligência fiscal, além de um pesado treinamento dos funcionários no sentido de limitar e reduzir a prática de sonegação fiscal. Também acirrou as vistorias tanto iniciais como as rotineiras para efetivar uma fiscalização cada vez mais preparada para impedir aquela prática tão nociva ao erário público e também, por consequência, na consecução dos serviços públicos que são oferecidos à população contribuinte. Por fim, pode-se afirmar que as ações realizadas diariamente por essa Fiscalização auxiliam os funcionários fiscais e aqueles sem essa atribuição, a tratar da “*coisa pública*” com muito mais profissionalismo e, portanto, responsabilidade administrativa para responder positivamente às tentativas de sonegação fiscal.

Especificamente quanto ao item corrupção, esta não é uma questão exclusiva de nosso Município e denota um olhar mais objetivo ao tema. Por padrão, nosso Município busca, desde a contratação dos funcionários como um todo e, especificamente, daqueles com atribuição de fiscalização, realizar treinamentos no sentido de adequá-los a gerir a “*coisa pública*”.

No caso dos Fiscais, essa busca por um treinamento inicial, e depois rotineiramente, para que possam entender a responsabilidade de sua função; a importância de resistir a quaisquer tentativas de serem corrompidos por contribuintes sonegadores. E isso não quer dizer que a questão ficaria somente no treinamento, são realizadas ações no sentido de dotar esses funcionários da capacidade de entender o que é a corrupção e quão danosa ela é para a sociedade como um todo. Assim, a Municipalidade vem avançando firmemente no combate a essa prática e dotar os fiscais do entendimento das leis, decretos e portarias que regem toda a atividade fiscalizadora.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Por fim, ao tratar do suborno, podemos afirmar como no caso do item anterior, que o Município tem avançado muito na preparação de seus funcionários para o enfrentamento do item atual. Os Fiscais participaram de vários seminários, palestras e cursos durante os últimos anos para se prepararem para o exercício de suas funções de maneira ética, respeitadora dos princípios gerais da Administração Pública e, atuando sempre dentro da abrangência e também dos limites contidos na Legislação tributária. Essa postura da Municipalidade tem contribuído sobremaneira para que os funcionários como um todo, ajam efetivamente respeitando a Legislação e atuando concretamente com isenção e moralidade administrativa.

## **17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas**

Com o firme propósito de interiorizar o município no cumprimento dos 17 objetivos estabelecidos por força da ODS, a administração local não trabalha com a possibilidade de não levar efeito todos os encargos dela decorrente no período de terminar o estabelecido que repousa no ano de 2030. Com o propósito de dar total cumprimento aos 17 itens que o compõe.

Ratificando que ora se faz expressar e robustecendo a possibilidade de implementar antecipadamente os preceitos estabelecidos nos indicados 17 itens, a Administração Pública já fez constar sua inserção na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de sorte a garantir sua consecução em período recorde.

Demais disso, do texto das presentes alegações de defesa geral já dislumbra o atendimento parcial de inúmeros requisitos sobre a temática em foco, e que a celeridade imprimida, todos os requisitos deverão estar cumpridos a contento.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PERSPECTIVA C: ENSINO

### ODS: Metas 2.1 e 16.6

#### ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

***Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.***

**2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.**

O Município de Guariba, por meio da Secretaria de Educação, em continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos, tem investido recursos destinados à garantia da oferta de merenda escolar, disponibilizadas a todos os alunos matriculados nas Redes Municipal e Estadual e ETEC, inclusive, com refeições balanceadas, de qualidade e em observância às diretrizes estabelecidas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, as quais são preparadas na própria unidade escolar.

Ciente de que essa refeição oferecida ao aluno é indispensável para contribuir com o bem-estar desse, oportunizando condições satisfatórias para o aprender, considerando que para muitos a merenda escolar é a mais importante refeição do dia, a qual auxilia no seu desenvolvimento psicofísico, em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Outra grande contribuição é para o desenvolvimento dos hábitos alimentares saudáveis nas crianças, pois atendimento com o programa de alimentação escolar se dá desde a mais tenra idade nas unidades de educação infantil até o ensino médio.





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Para demonstrar a continuidade desse compromisso da oferta de refeições diárias aos alunos, com responsabilidade, **no ano de 2021**, objeto do questionamento, durante todo o período da pandemia e a suspensão das atividades presenciais nas escolas, o que perdurou até a primeira semana de setembro de 2021, a Municipalidade distribuiu, nesse ano, entre os meses de fevereiro a agosto, mais de **36.500 kits complementares de alimentação Escolar**, aproximadamente **518 toneladas de alimentos**, com investimento superior a **R\$ 2.000.000,00**, por entender ser esse **de direito** e **extensivo a todos os alunos com matrícula ativa na Rede Pública Municipal de Ensino**, em todos os seus níveis, sendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, para aumentar a segurança alimentar desses.

Outra demonstração de responsabilidade em garantir acesso à alimentação para todos os alunos, algumas medidas foram adotadas para casos específicos: com referência aos **alunos moradores na zona rural**, providenciamos a entrega dos respectivos kits de alimentação em suas residências, utilizando-se dos veículos que normalmente fazem o transporte desses alunos durante o ano letivo, após o levantamento de quais famílias/responsáveis não compareceram às escolas para retirada; também providenciamos a entrega dos kits alimentação nas residências daqueles cujos pais/responsáveis se encontravam **em isolamento social obrigatório**, informação essa obtida pelo contato com as famílias; sempre ao final do período estabelecido para a retirada dos kits nas unidades escolares, após levantamento daqueles que não compareceram, as equipes escolares se empenharam para localizar as famílias desses e organizaram a retirada em outro momento, viabilizando horários inclusive, no intuito de garantir o acesso de todos os alunos a esses alimentos disponibilizados.

Todo o programa de alimentação escolar, sempre primou pela qualidade, oferecendo refeições balanceadas, indicadas e acompanhadas pela Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar, preparadas com alimentos



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

saudáveis e diversificadas. Para o cumprimento dessa premissa, há o cuidado na aquisição dos gêneros alimentícios e, em se tratando da aquisição dos hortifrúteis, a preferência sempre recai nos produtos da Agricultura Familiar, em cumprimento às orientações do PNAE, investimentos esses que contribuem para a fixação do homem no campo e garantia de renda, **incentivando a produção de alimentos de forma sustentável (livres de agrotóxicos)** por serem mais saudáveis, garantindo aos alunos a oferta de refeições preparadas com produtos de melhor qualidade.

Em suma, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Alimentação Escolar, investiu no **ano de 2021**, para a aquisição **exclusivamente de gêneros alimentícios** o valor de **R\$ 3.501.856,33**, demonstrando seu compromisso e responsabilidade com o programa de alimentação escolar, refeição essa que continua detendo um papel estratégico para melhorar a segurança alimentar e nutricional dos alunos, meio pelo qual promove o direito humano a uma alimentação adequada.

## ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

**Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.**

**16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.**

O Município de Guariba, por meio da Secretaria de Educação, em continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos, com a finalidade promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes e responsáveis, tem em funcionamento uma série de

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

programas e instituições auxiliares com a finalidade específica de assegurar a implementação e desenvolvimento de ações e medidas, dentro de seu campo de atuação, que garantam a participação efetiva dos diferentes sujeitos que compõem as comunidades escolares, incluindo os alunos, nas diversas escolas do município.

Dentre essas, para demonstrar a participação efetiva, com acesso às informações pertinentes, como mecanismos de promoção aos direitos, não só dos educandos, como de toda a sociedade em geral. Destaca-se as medidas adotadas por esta Administração, para todas as escolas da rede municipal de ensino:

COLEGIADOS  
REPRESENTATIVIDADE  
TODOS SEGMENTOS

## Dos Conselhos

### CACS - FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, CACS – FUNDEB, é um colegiado que tem como função principal **acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal**, instituído nessa urbe por meio da LEI nº 3.418 DE 04/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS- FUNDEB, o referido Conselho é constituído por representantes de diferentes segmentos:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Educação ou órgão educacional equivalente:

**II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município:**

**III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:**

**IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:**

**V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município:**

**VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pelos estudantes da EJA:**

**VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):**

**VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:**

**IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.**

## **CME – Conselho Municipal de Educação**

O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado com funções consultivas, normativas, deliberativas e de assessoramento à educação municipal, integrado ao sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, sendo-lhe assegurada autonomia política.

O Conselho Municipal de Educação exerce importante papel de articulação e mediação no atendimento das demandas educacionais junto aos gestores **municipais**, desempenhando ainda funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sua regulamentação no âmbito municipal se deu mediante a edição da LEI nº 3.419 DE 04/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação do Município e seu respectivo suplente:

II – 01 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

III – 01 (um) representante dos professores do Ensino Infantil – Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

IV – 01 (um) representante dos professores do Ensino Infantil – Creche da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

V – 01 (um) representante dos funcionários da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

VI – 01 (um) representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

VII – 01 (um) representante dos Coordenadores de Ensino das Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

VIII – 01 (um) representante das Escolas particulares do Município e seu respectivo suplente:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**IX – 01 (um) representante dos Diretores de Escolas da Rede Estadual e seu respectivo suplente:**

**X – 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos e seu respectivo suplente:**

**XI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Guariba e seu respectivo suplente.**

Destaca-se, porquê oportuno, que para garantir maior participação e representatividade dos diferentes segmentos da sociedade que compõem os Conselhos, esta Administração, no ano de 2021, desmembrou o Conselho Único, até então em vigência, em dois novos Conselhos, de modo a assegurar aumento no número de membros participantes e, por via de consequência, maior inclusão na representatividade e tomada de decisões que envolvem os temas afetos aos Conselhos, que influenciam de forma decisiva a elaboração de políticas públicas dirigidas à Educação em todo núcleo escolar municipal (Secretaria Municipal de Educação e Escolas).

Por fim, essas ações visam dar concretude ao ideal de promoção e desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, com atuação autônoma e garantindo a publicidade de todas as suas decisões, por meio da exteriorização de seus atos em publicações na imprensa e mídias digitais.

## **INSTITUIÇÕES AUXILIARES**

### **APM – Associação de Pais e Mestres**

A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, que tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49  
E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) - [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

adoção.

A administração da APM é realizada pelos seguintes órgãos que a constitui: Assembleia Geral; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e Diretoria, cuja nomeação para composição se dá por meio de eleições diretas entre os associados, com mandato de dois anos.

## CONSELHO DE ESCOLA

O **Conselho Escolar** é responsável por zelar pela manutenção e por participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira da **escola**. Ele contribui com **as** ações dos dirigentes escolares para assegurar a qualidade de ensino e a gestão democrática na **escola**, com funções deliberativa, consultiva, fiscal e mobilizadora.

O **Conselho Escolar** tem como atribuição a discussão de assuntos como o plano político-pedagógico e as diretrizes e metas da **escola**. Além disso, são eles os responsáveis por criar e planejar projetos de **apoio** para a aproximação da relação **escola**-família-comunidade.

Por ser órgão máximo, para a tomada de decisões realizadas no interior de uma **escola**, sua composição se dá por meio de representação de todos os segmentos que compõem a **comunidade escolar**, entre eles: alunos, professores, pais ou responsáveis, funcionários, pedagogos, diretores e comunidade externa, cujos integrantes são escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo.

## PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL

A Rede Municipal de Educação de Guariba segue criteriosamente a Política da Educação Inclusiva, mencionada na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiências (LBI 13146/15), como também na LDBN/9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e em vários

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

outros documentos abordados pela Educação Nacional, inclusive na Lei Federal 12.764/12, conhecida como a Lei Berenice Piana, que aborda os objetivos e mecanismos para a efetivação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil e a inclusão escolar desses sujeitos no espaço educativo. A partir dessa Lei, esses indivíduos têm o direito legal de serem incluídos na escola regular e de acompanhamento especializado, quando for necessário.

Nesse sentido, a Rede Municipal de Educação preza pela efetivação dos direitos à escolarização de todos os alunos que apresentam algum diagnóstico que comprometa seu aprendizado. Sendo assim, os alunos de inclusão estão inseridos nas salas regulares e no contra turno, matriculados no Atendimento Educacional Especializado / Sala Multifuncionais de acordo com a Legislação Nacional ou em Instituições Conveniadas e/ou parceiras, a exemplo APAE, Olhos da Alma, APÁS, entre outras.

Os Professores das salas regulares que possuem alunos de inclusão em suas turmas, recebem formação e orientação individual das professoras especialistas das Salas de Recursos (PEB II – Educação Especial), além da formação em TPC (Trabalho Pedagógico Coletivo), sob a supervisão e orientação da coordenadora pedagógica da Educação Especial/Inclusiva do município de Guariba, seguindo as adaptações curriculares e estratégias adequadas para a inclusão e permanência do aluno na rede regular, de acordo com a Lei Federal 12.764/12, em seu Artigo 2º que estabelece diretrizes para a inclusão escolar de qualidade, como a construção de processos de significação; mediação pedagógica na organização de atividades de recreação e alimentação; a implantação de parâmetros para a avaliação pedagógica, valorizando cada progresso do aluno de inclusão, a relação permanente com a família no processo de escolarização, a intervenção pedagógica com foco nas relações sociais e comunicativas no cotidiano escolar e demais ambientes.

O município sempre se preocupou com a qualidade de ensino oferecido aos alunos com deficiências e, com ênfase aos alunos (TGD),





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

segue criteriosamente a lei Berenice Piana (2012), oferecendo a cada aluno com TGD um profissional que o acompanhe na sala regular, desde que comprovada a necessidade por meio de relatório médico específico. Outros alunos, que apresentam algum déficit intelectual têm a oportunidade do acompanhamento de estagiários. Os alunos que possuem encaminhamento, por parte dos Especialistas após o diagnóstico, são atendidos no contra turno no AEE (Atendimento Educacional Especializado) e também no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional) da Secretaria da Saúde. Alguns alunos com TGD são atendidos pelos profissionais da APAE da cidade de Jaboticabal.

No ano em análise, entre os alunos matriculados, a rede possuía 21 (vinte e um) alunos com diagnóstico de Autismo, sendo assegurado que cada um desses tenha sido acompanhado por um Professor Especialista; 149 (cento e quarenta e nove) alunos de inclusão (diferentes diagnósticos), dos quais 91 (noventa e um) encontravam-se distribuídos e matriculados em 8 (oito) salas de AEE (atendimento Educacional Especializado), instaladas em 5 (cinco) diferentes unidades escolares, seguindo as recomendações nos respectivos diagnósticos elaborados pelos Especialistas.

Todas as medidas acima elencadas convergem para garantir a inclusão, em todos os níveis educacionais, daqueles que requerem um atendimento especializado diante de suas limitações de aprendizagem ou acesso aos diferentes equipamentos de suporte à melhoria de sua qualidade de vida e convivência social (integração à sociedade).

## PERPECTIVA D – SAUDE

**Metas - ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.**

**3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos:**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

O município vem implementando as ações para redução da mortalidade materna por causas resultantes de complicações obstétricas durante a gravidez, o parto ou o puerpério. As causas mais comuns são: pressão alta (eclampsia), hemorragias, complicações do aborto, problemas cardíacos, Infecções pós-parto.

Dentro muitas ações que estão sendo desenvolvidas gradativamente na Rede Pública de Saúde do município ao longo dos anos, são prioritariamente as que envolvem melhorar a qualidade do pré-natal e a assistência ao parto, sendo elas:

- Fortalecer a Atenção Primária como porta de entrada da gestante no sistema de saúde do município, garantindo um médico obstetra em cada Unidade Básica.
- Capacitação da equipe da Atenção Primária para assistência precoce e início imediato do pré-natal de mulheres com atraso menstrual e que realizam seus testes positivos para gravidez nas unidades de saúde.
- Qualificar e humanizar a atenção ao parto, nascimento através da capacitação dos profissionais de enfermagem para garantir o acolhimento e acompanhamento integral da mulher durante toda a gestação que deve ser iniciada prioritariamente no primeiro trimestre para que seja possível eliminar grande parte dos riscos inerentes à gestação, parto e puerpério.
- Assegurar, no mínimo seis consultas de pré-natal.
- Garantir os exames mínimos como possibilidade de detectar qualquer risco e, se necessário, o encaminhamento da gestante para um serviço de atenção avançada.
- Desenvolver ações educativas sobre a importância do pré-natal, preparo ao parto, consulta puerperal, cuidados



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

com o recém-nascido, aleitamento materno e planejamento reprodutivo.

- Fortalecimento do Planejamento Familiar, através das ações voltadas para Saúde Sexual Reprodutiva, com a preparação das equipes de saúde para a utilização dos métodos contraceptivos.
- Implementar as ações de vigilância para controle, encaminhamento e acompanhamento adequado das gestantes de risco.
- Oferecimento de testes rápidos de sífilis, HIV, hepatites B e C.
- Garantir a assistência hospitalar à mulher, com equipes médicas e de enfermagem treinadas para atendimento das intercorrências obstétricas.
- Organização da rede municipal para cuidados materno-infantil, visando garantir um sistema de referência e contra referência entre Atenção Básica e Atenção Hospitalar oportuno e efetivo para aquelas pacientes que necessitem de cuidados adicionais.
- Assistência puerperal com orientações sobre anticoncepcional, amamentação, cuidados com a saúde e prevenção do câncer ginecológico quando a mãe retorna no período pós-parto.
- Implantar o Comitê de Morte Materna e Infantil, neonatal e fetal.

**3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos:**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Com relação a evitabilidade dos óbitos de recém-nascidos, consideramos aqueles que poderiam ter sido reduzíveis por adequada assistência a mulher na gestação, por adequada atenção ao recém-nascido, por adequada atenção a mulher no parto, e por ações adequadas de diagnóstico e tratamento.

Assim, para garantir as ações de redução dos óbitos evitáveis em recém-nascidos e crianças até 5 anos, o Rede Pública do município de Guariba, tem buscado:

- Reorganização da rede municipal para cuidados materno-infantil.
- Fortalecer a ações nas equipes de Atenção Primária para qualificação da assistência adequada à mulher na gestação.
- Capacitar às equipes da Atenção Primária para identificar sinais e sintomas de trabalho de parto prematuro nas consultas médicas e de enfermagem, nos grupos de orientações e nas abordagens das visitas.
- Reuniões da equipe da Atenção Primária para promover a interlocução com os profissionais da rede de serviços com o objetivo de discutir as circunstâncias associadas aos óbitos e qualificar a assistência prestada.
- Implantar a classificação de risco para parto prematuro e nas atividades a serem desenvolvidas em cada uma das avaliações do pré-natal.
- Realizar uma abordagem ampla da mãe e do bebê uma semana após o parto, incluindo ações de incentivo ao aleitamento materno, vacinação, realização do teste do pezinho e avaliação de riscos em relação à saúde do bebê.
- Promover a atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso, com maior participação da família nos



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

cuidados com o recém-nascido, obtendo melhores resultados em sua recuperação.

- Implantação do Comitê de Vigilância do óbito e de propostas de intervenção para a qualificação da atenção às doenças prevalentes na infância.
- Fortalecer o Programa de Vigilância Nutricional para acompanhamento das crianças identificadas em condições prioritárias, visando reduzir a desnutrição e demais carências nutricionais.
- Garantir sala de vacina em todas as Unidades de Saúde, visando fácil acesso à imunização, e maior cobertura vacinal das vacinas do calendário básico.
- Estimular a investigação dos óbitos infantis e fetais pelas equipes de vigilância em saúde, visando analisar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção; identificar e avaliar periodicamente os principais problemas relacionados à assistência à saúde prestada à gestante, à parturiente e à criança, da organização dos serviços de saúde, conhecimento das condições sociais e situação da família.

### **3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.**

Capacitar os profissionais para enfrentamento às doenças endêmicas tem sido pauta do planejamento municipal, utilizando-se os recursos existentes no sistema de Saúde atualmente, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surtos e epidemias) e para outras doenças transmissíveis:





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Fortalecendo as ações da equipe de Controle de Combate à Endemias, ampliando o número de agentes em campo e as atividades da equipe de Vigilância Sanitária no município
- Facilitando o acesso à assistência médica na Atenção Primária.
- Mantendo o Ambulatório de Infectologia Municipal.
- Garantindo:
  - exames de diagnóstico;
  - medicamentos prioritários e padronizados à essa doenças transmissíveis;
  - testagem sorológica para HIV nos serviços de saúde;
  - realização dos testes anti-HIV na gestação;
  - tratamento da mãe na gestação e parto e da criança;
  - ações imediatas de investigação, prevenção e controle surtos/epidemias para os casos notificados.
- Acesso as salas de vacinas para melhoria da cobertura vacinal.
- Capacitando equipes de saúde enfatizando sobre o tratamento e acompanhamento da tuberculose e hanseníase.
  - Ações em Tuberculose: desenvolver ações que contribuam para aumentar índice de detecção de casos; realizar ações de capacitação em diagnóstico; acompanhamento da administração do medicamentos de forma individual e sistêmica.
  - Ações em Hanseníase: desenvolver ações de vigilância dos contatos de pacientes com hanseníase; capacitar profissionais de saúde da rede municipal nas ações de controle da hanseníase para aumentar a sensibilidade de detecção de casos em tempo oportuno, garantindo imediata acessibilidade ao



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

diagnóstico e tratamento; acompanhamento da administração dos medicamentos de forma individual e sistêmica.

- Realização das campanhas educativas para outras doenças endêmicas.

### **3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.**

Esse indicador faz parte do Pacto entre o município e o Ministério da Saúde (SISPACTO) e dos compromissos assumidos pelo município, que tem como ações o desenvolvimento de medidas voltadas para os fatores de riscos das doenças não transmissíveis, abrangendo também as de natureza comportamental (sedentarismo, dependência química: tabaco, álcool e outras drogas).

Diante da complexidade do problema, a Rede Municipal de Saúde vem ampliando as ações promotoras de modos de viver saudáveis, e acesso aos serviços de saúde de forma prioritária e qualificada, principalmente para os portadores das doenças não transmissíveis de maior impacto social e na saúde pública, como a hipertensão, diabetes, obesidade, neoplasias e transtornos psicológicos, destacando as seguintes linhas de cuidados objetivando reduzir a taxa de mortalidade, considerando os óbitos prematuros (de 30 a 69 anos):

- Reorganização da Atenção Primária para assistência efetiva à Hipertensão Arterial, ao Diabetes Mellitus, obesidade e outras doenças não transmissíveis, definindo prioridades e estabelecendo como diretrizes principais a capacitação dos profissionais da rede básica, a garantia do diagnóstico e a vinculação do paciente às unidades de saúde para tratamento e acompanhamento, com o objetivo de promover a reestruturação e a ampliação do



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

atendimento resolutivo e de qualidade para os portadores dessas patologias.

- Promover a abordagem efetiva das doenças crônicas não-transmissíveis na rede SUS, com enfoque nos fatores de risco para seu desenvolvimento, em particular a obesidade e nas Doenças Cardiovasculares e Renais, principalmente o Diabetes Mellitus.
  - Para a Hipertensão são desenvolvidas e serão implementadas as: ações educativas para controle de condições de risco (obesidade, sedentarismo, tabagismo) e prevenção de complicações, diagnóstico de casos, cadastramento de portadores, busca ativa de casos, tratamento dos doentes, diagnóstico precoce de complicações e primeiro atendimento de urgência.
  - Para o Diabetes são desenvolvidas e serão implementadas as medidas preventivas e de promoção da saúde (ações educativas sobre condições de risco (obesidade, sedentarismo); ações educativas e de apoio para prevenção de complicações (cuidados com os pés; orientação nutricional; cessação do tabagismo e alcoolismo; controle de PA e das dislipidemias); ações educativas para auto aplicação de insulina), diagnóstico de casos, cadastramento de Portadores, busca ativa de casos, tratamento dos doentes, monitorização dos níveis de glicose sanguínea e diagnóstico precoce de complicações, primeiro atendimento de urgência, encaminhamento de casos.
- Garantir os medicamentos prioritários e padronizados.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Manutenção da Academia da Saúde para ampliar a promoção de ações de promoção da saúde e estimulem a atividade física/práticas corporais, o lazer e modos de vida saudáveis em articulação com a Atenção Básica em Saúde.
- Fortalecimento do Programa Saúde na Escola para continuidade das ações no âmbito da avaliação nutricional, avaliação antropométrica, detecção precoce de hipertensão arterial, sistêmica, promoção de atividades físicas e corporais, promoção da alimentação saudável e de segurança alimentar no ambiente escolar; e redução do uso de álcool e do tabaco.
- Ampliar e fortalecer as ações de alimentação saudável.
- Fortalecer os grupos terapêuticos, como grupos de cessação do tabagismo, gestantes, diabetes, hipertensão, obesidade e outros, assim como para a comunidade escolar.
- Fortalecer ações de promoção à saúde e prevenção do uso prejudicial do álcool e outras drogas junto às escolas, em atividade conjunta e articulada com a Secretaria Municipal de Educação.
- Capacitação da equipe do CAPS para acolhimento aos pacientes com transtornos psicológicos e mentais.
- Fortalecer a rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de colo de útero e mama, garantindo acesso à consulta e exames prioritários na Atenção Primária para rastreamento e o diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo, com garantia de acesso das mulheres com lesões suspeitas ao imediato diagnóstico e esclarecimento.
- Fortalecimento do Programa Municipal de Controle do Tabagismo:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- facilitando o acesso a consulta, tratamento e medicamentos padronizados;
- capacitando as equipes de saúde da Atenção Primária para identificação e abordagem do paciente fumante;

### **3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.**

A abordagem da dependência química tem sido um desafio para a saúde pública atualmente, pois o consumo de drogas de drogas lícitas e ilícitas tem aumentado nas últimas décadas, e os agravos decorrentes da dependência comprometem a saúde, a dinâmica familiar e social cidadão. Nesse sentido, as medidas adotadas são implementadas de acordo com a demanda, para identificar os usuários de álcool, tabaco e outras drogas nos serviços de saúde.

O desafio se torna maior para identificar os fatores determinantes do uso de drogas; propor a sensibilização da população quanto aos riscos e agravos à saúde provocados pelo uso abusivo; identificar usuários que têm interesse em abandonar o uso e apoiá-los neste processo.

Nas ações destacamos:

- Capacitação da equipe da Atenção Primária acerca do problema, planos de ação e execução.
- Capacitação e fortalecimento da equipe do CAPS para acolhimento desses pacientes.
- Conscientizar a população alvo e seus familiares sobre os efeitos e riscos do uso de álcool, tabaco e outras drogas.
- Estimular os usuários quanto à busca na unidade de saúde em relação às informações, apoio, formas de adesão ao tratamento e enfrentamento das dificuldades em seu território.





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Articular nas escolas e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) palestras de orientação à prevenção ao uso abusivo de substâncias, sensibilizando os adolescentes sobre os riscos do alcoolismo e do consumo de drogas ilícitas à saúde;
- Fortalecer os grupos terapêuticos (psicoterapia) e oficinas terapêuticas para os usuários de substâncias lícitas e ilícitas, objetivando a redução de danos.
- Fortalecer a rede ambulatorial para atendimento do paciente em uso abusivo de crack, álcool e outras drogas.

### **3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.**

As causas externas de mortalidade são as mais complexas de intervir para a saúde pública. Porém, o desenvolvimento de medidas de orientação e conscientização para causas responsáveis pelas mortes no trânsito, como o uso de álcool e outras drogas entorpecentes, são trabalhados pelas equipes de Saúde, principalmente as do CAPS e Saúde Mental, e ações educativas nas escolas, pelo Programa Saúde na Escola.

### **3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.**

O Programa de Planejamento Familiar está em vigor no município sendo ofertado em todas as Unidades de Saúde, através do Programa Municipal de Saúde da Mulher, visando assegurar aos usuários e usuárias SUS o direito de planejar livremente o número de filhos que desejam ter e o intervalo de tempo entre eles; assegurar o direito a liberdade de escolha do método contraceptivo, com acesso ao contraceptivo escolhido, com:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Oferta de métodos e técnicas para a concepção, informações e acompanhamento para mulheres, casais, adultos ou adolescentes, em condições de igualdade.
- Oferta de métodos e técnicas para a anticoncepção, de informações e acompanhamento para mulheres, casais, adultos ou adolescentes, em condições de igualdade, e livre escola dos métodos anticonceptivos.
- Realização de grupos de orientações gerais quanto à saúde sexual e reprodutiva, abrangendo temas como sexualidade e harmonia conjugal, anatomia e fisiologia, período fértil, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção do câncer de colo uterino, mamas e próstata.
- Garantir os métodos anticonceptivos padronizados pelo Ministério da Saúde (pílula, injetáveis, DIU, laqueadura, vasectomia, etc.).

### **3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.**

Assegurar o direito à assistência à Saúde é um desafio, mas um compromisso municipal em ampla expansão, visto as necessidades da população nos tempos atuais. Cada vez mais o gestor deverá ampliar as opções de tratamento e diagnóstico, visando compor uma estrutura de saúde capaz de dar assistência resolutiva e adequada dentro do serviço público.

Atualmente os maiores e amplos recursos existentes, e de uso mundial, são as vacinas e medicamentos para os mais diversos tipos de patologias. Cabe ao município se aprimorar no sentido de introduzir essas tecnologias essenciais como forma de apoiar a assistência prestada na rede



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

pública, ampliando o acesso do cidadão as vacinas essenciais e prioritárias que fazem parte do calendário básico; e aos medicamentos essenciais e prioritários para as doenças transmissíveis ou não.

Nesse sentido, o município de Guariba vem ampliando esse acesso, de forma gradativa de programática, disponibilizando ao munícipes vias fáceis para imunização, e pela Farmácia Municipal, garantir os medicamentos essenciais.

### **3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.**

Garantir a efetiva atuação das equipes de Vigilância em Saúde, para promover no município as condições sanitárias ideais que contribuam para a saúde da população.

### **3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.**

- Fortalecimento do Programa Municipal de Controle do Tabagismo:
  - facilitando o acesso a consulta, tratamento e medicamentos padronizados;
  - capacitando as equipes de saúde da Atenção Primária para identificação e abordagem do paciente fumante;

**3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.**

Atualmente os maiores e amplos recursos existentes, e de uso mundial, são as vacinas e medicamentos para os mais diversos tipos de patologias.

Cabe ao município se aprimorar no sentido de introduzir essas tecnologias essenciais como forma de apoiar a assistência prestada na rede pública, ampliando o acesso do cidadão as vacinas essenciais e prioritárias que fazem parte do calendário básico; e aos medicamentos essenciais e prioritários para as doenças transmissíveis ou não.

O município de Guariba vem ampliando esse acesso, de forma gradativa de programática, disponibilizando ao munícipes vias fáceis para imunização, e pela Farmácia Municipal, garantir os medicamentos essenciais.

**3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.**

Um dos maiores desafios atualmente é garantir a assistência integral à saúde, frente aos recursos financeiros finitos para assistir minimamente a população usuária do SUS. Atualmente o município aplica muito além do mínimo estabelecido para gastos na saúde, porém, o que é repassado de incentivos também está além do que realmente os Estado e a União deveriam subsidiar as ações e serviços na rede pública de saúde.

Os recursos financeiros não alcançam as necessidades, mas a rede publica de saúde do município vem desenvolvendo ações de  
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br